

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G. P. Nº 504/2013

São Luís, 27 de maio de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº. 2459/2013,

Considerando requerimento efetuado pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 06/05/2013 - reiterando expediente anterior no mesmo sentido -, de exoneração de servidor do cargo comissionado CJ-03, vinculado àquela unidade judiciária, e indicação do correspondente substituto;

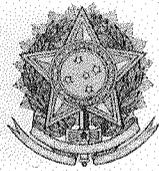
Considerando a ciência e aceitação do servidor indicado para ocupar referido cargo comissionado, senhor ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, quanto à definitividade de sua remoção para a Vara do Trabalho de Chapadinha, bem como a não implicação de retorno automático a unidades da Capital, na eventualidade de sua exoneração da mencionada CJ-03, conforme declaração datada de 08/05/2013;

Considerando manifestação expressa do aludido servidor de desinteresse na concessão de período de trânsito, de acordo com o mesmo expediente supracitado;

Considerando que o pleito em análise atende exclusivamente às necessidades e interesses do próprio servidor indicado e da magistrada titular da VT de Chapadinha/MA, e não interesse e conveniência da instituição ou administração deste Egrégio TRT;

Considerando que o servidor indicado preenche os requisitos técnicos para o exercício do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, bem como que apresentou todas as certidões de caráter obrigatório previstas na Resolução CNJ nº. 156/2012;

Considerando que o próprio servidor CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR admite como prerrogativa exclusiva do juiz titular da Vara do Trabalho a exoneração e nomeação de exercente do cargo comissionado de diretor de secretaria, conforme Pedido de Providências nº. 0002229-06.2013.2.00.0000, instaurado perante o CNJ;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Considerando que, no Pedido de Providências retro mencionado, o servidor Celso Botão aduziu que "*nenhum servidor pode ser obrigado a ocupar cargo comissionado, pois não existe lei que obrigue a isso*" (transcrição literal);

Considerando os termos da Resolução 147 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a discricionariedade do juiz titular para a indicação do diretor de secretaria, bem como que o Presidente do TRT somente pode deixar de realizar sua nomeação em virtude da inobservância aos elementos objetivos ou desatendimento dos requisitos legais;

Considerando, a necessidade de recomposição do quadro funcional da Vara Trabalhista de Chapadinha/MA,

R E S O L V E

1-Exonerar o Senhor CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Matrícula 308161023, do cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, criado pela Lei nº 7.729 de 16/01/1989, mantendo-o em sua lotação atual, ou seja, Vara do Trabalho de Chapadinha/MA;

2-Remover ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161071, do Núcleo Auxiliar de Execução (NAEX) para ter exercício na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, sem concessão de período de trânsito - em virtude de renúncia expressa do servidor -, bem como nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria, vinculado à mencionada unidade judiciária;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 1º/06/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO